



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 562
02 de março de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

EDSON NEIVA DA SILVA:53321227134

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| 1. PUBLICAÇÃO DE DECRETO..... | 2 |
| 2. TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO..... | 3 |

1. PUBLICAÇÃO DE DECRETO

2. TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO

Decreto Municipal nº 030, de 02 de março de 2026.

“Cria a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica (citar Lei Municipal) e as disposições estabelecidas pelo Art.11-C, inciso V e Art. 14 do Decreto Federal nº. 5.209, de 17 de setembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE AURORA DO TOCANTINS, a qual será composta de Representantes das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Rosiele Bastos de Souza

- Suplente: Maria Aparecida dos Santos

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Luanna Gonçalves de Farias Tavares

- Suplente: Paulino da Costa Silva

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Cristiano de Almeida Mandu

- Suplente: Joabes de Souza Nascimento

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 046, de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2026.

Edson Neiva da Silva
Prefeito municipal

PUBLICAÇÃO DE LEI

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Edição 558ª do diário oficial deste município do dia 23 de fevereiro de 2026, foi publicado a Lei 283/2025, página 02 no anexo II, no cargo de Pedreiro, torna público e oficializa a presente errata da Lei em epígrafe, conforme a seguir;

Onde se lê;

Remuneração: R\$ 3.000,00

Leia se:

Remuneração: R\$ 2.200,00

A presente errata corrige o equívoco no momento de digitação e elaboração da referida Lei.

Edilson Ferreira de Souza

Resp. por publicar

Portaria 002/2025